

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>CSHG Renda Urbana – Fundo de Investimento Imobiliário - FII</b>	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	A realização da 4ª Emissão de Cotas e os principais termos e condições da Oferta foram aprovados pelo “Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 4ª Emissão do CSHG Renda Urbana – Fundo de Investimento Imobiliário – FII”.
Data de aprovação	28 de agosto de 2020.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	25 de setembro de 2020.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	12.533.974 (doze milhões, quinhentas e trinta e três mil, novecentas e setenta e quatro) Cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.893.737 (quatro milhões, oitocentas e noventa e três mil, setecentas e trinta e sete) Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do direito de preferência, iniciará a oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim, desde que inscrita a quantidade mínima de 419.464 (quatrocentas e dezenove mil, quatrocentas e sessenta e quatro) Cotas.

Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 50.000.108,80 (cinquenta milhões, cento e oito reais e oitenta centavos)
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual:  4.893.737 / 12.533.974 = 39,043778134%
Preço de emissão por cota	R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos) + Custo Unitário de Distribuição de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) = R\$ 123,37 (cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos)
Início do prazo de subscrição, se definido.	5 de outubro de 2020.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	19 de outubro de 2020.  Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 20 de outubro de 2020.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. É vedada a negociação ou cessão, a título oneroso ou gratuito, do Direito de Preferência a outros cotistas ou a terceiros.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência e das Cotas Remanescentes somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês-calendário subsequente ao encerramento da oferta, ou seja, não farão jus a rendimentos calculados pro rata (apenas atualização monetária) desde a respectiva liquidação até o encerramento da oferta.